

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.684, de 08 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO SÃO BENTO.

O Povo do Município de Cruzília MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito de Cruzília, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a denominar “Rua Ramiro Pereira” o trecho atualmente denominado como Alameda “A”; “Rua Rosemary Aparecida de Oliveira” o trecho atualmente denominado como Alameda “B”, “Rua Juvenal Cosme da Silva” o trecho atualmente denominado como Alameda “C”, e “Rua José Inácio de Oliveira” o trecho atualmente denominado como Alameda “D”, do Loteamento São Bento, localizado no Bairro Olaria, Cruzília MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 08 de agosto de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal de Cruzília